



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO	
Nº 4458	EM 26/05/05
_____ FUNCIONÁRIO	

DECRETO N.º 138/2005.

SÚMULA: Concede reajuste salarial na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos Cargos de Proventos Efetivos Ativos e Inativos, em Comissão e do Quadro de Magistério, reajuste salarial de 6,61% (Seis, virgula, sessenta e um por cento) sobre os salários base do mês de maio de 2005.

Art. 2º O referido reajuste refere-se à concessão inflacionaria do período de maio de 2.004 à abril de 2.005.

Art. 3º O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais contemplados pela Medida Provisória nº 248, de 20/04/2.005, Publicada no D.O.U em 22 de abril de 2.005, e pelo artigo 3º da Lei Municipal n.º 1155/2.005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de maio de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal